

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE SALTO VELOSO

CNPJ 82 508 433/0079-87

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também nos endereços abaixo:

Escritório Central:

Rua Bela Vista, 361 – Centro – Salto Veloso – SC- CEP 89.595-000- FONE (0xx) 49 3536-0275

Laboratório Regional de Videira: Rua José Boiteux, 88-Bairro Marafon - Videira – SC-CEP 89.560-000

Fone (49) 3533-7071/ labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:

Rua Travessa das Flores, 58 – Centro-CEP 89.595-000 - FONE (0xx) 49 3536-0146

A CASAN está presente no município de Salto Veloso desde 22/03/1976, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Salto Veloso, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.

Na bacia existem áreas preservadas de mata ciliar e pequenas propriedades com atividades agrícolas.

A qualidade do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada par o consumo humano.

Fontes de possível contaminação: criação de suínos, gado e agricultura.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N°357/2005, segundo o qual este manancial recebe classificação 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA (Fundação do Meio Ambiente) e o endereço de sua coordenadoria é na Rua Carlos Coelho de Souza, 120 - Bairro DER – Caçador – SC - CEP 89.500-000- Fone: (049) 3563-0425. A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Salto Veloso**, consiste em uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica semiaberta, que consta das seguintes etapas:



1. Recalque da água do manancial (Rio Salto Veloso);

Processo no qual ocorre o recalque de água do poço e do rio através de bombas de sucção até na ETA.

2. Processo de Clarificação (Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração);

Processo no qual ocorre extração de particulados, matéria orgânica, etc., através da adição de um coagulante polimérico inorgânico, o policloreto de alumínio (PAC). Consequentemente formam-se precipitados flocosos que decantam em tanques projetados para este fim e posteriormente a mesma é filtrada em leitos de areia para remoção final das partículas remanescentes das etapas anteriores.

3. Desinfecção, Fluoretação;

Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro e prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água.

4. Distribuição e Armazenamento.

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em cinco reservatórios com capacidade total de 155 m³.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Flúor	Coliformes totais	E. coli / Colif. Term.
Nov/16	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	9	8	10	10
Dez/16	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Jan/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Fev/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	9	6	10	10
Mar/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Abr/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Mai/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	10	10	8	10	10
Jun/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	7	10	10
Jul/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Ago/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Set/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	8	10	10
Out/17	N.º de análises realizadas	10	10	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	10	10	7	10	10
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	10	10	8	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	0,7 – 1,0 mg/L	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”